

PROCESSO SELETIVO 2020 – SELEÇÃO SIMPLIFICADA

EDITAL N° 22/2019 - ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO - SELEÇÃO SIMPLIFICADA

A Faculdade Canção Nova, reconhecida pelo MEC, Portaria no. 898, de 06 de setembro de 2018, publicada no DOU em 10 de setembro de 2018, **DECLARA** aberta as inscrições do **PROCESSO SELETIVO 2020 – SELEÇÃO SIMPLIFICADA**, para ingresso de alunos nos cursos de graduação ofertados pela Faculdade Canção Nova.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo 2020 - Seleção Simplificada a que se refere o presente Edital será executado pela **Faculdade Canção Nova**, com sede à **Rua Carlos Pinto, S/N – Vila Cacarro – CEP: 12630-000 – Cachoeira Paulista – SP**, endereço eletrônico: www.fcn.edu.br, no dia 25 de janeiro de 2020.

1.2 - O Processo Seletivo 2020 – Seleção Simplificada destina-se ao provimento das vagas existentes nos Cursos Superiores de:

1.2.1 - Administração - Bacharelado - Noturno, reconhecido pela Portaria SeRES no. 915 de 14 de agosto de 2017, publicada no DOU de 15/08/2017.

1.2.2 - Jornalismo, Bacharelado - Noturno, reconhecido pela Portaria SeRES no. 382 de 27 de abril de 2017, publicada no DOU de 2/5/2017;

1.2.3 - Comunicação Social – Rádio e Televisão, Bacharelado - Noturno, reconhecido pela Portaria SeRES no. 578 de 9 de junho de 2017, publicada no DOU de 12/6/2017;

1.2.4 - Filosofia – Licenciatura - Matutino, reconhecido pela Portaria SeRES no. 1092, de 29 de dezembro de 2015, publicada no DOU de 30/12/2015

1.2.5 - Teologia – Bacharelado – Matutino, autorizado pela Portaria SeRES nº 674, de 4 de julho de 2017, publicada no DOU de 06/07/2017,

1.3 - O Número de vagas por curso e o valor da taxa de inscrição consta na tabela 1.1.

TABELA 1.1

CURSO	VAGAS	TAXA DE INSCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO, BACHARELADO - Noturno	10	R\$40,00
JORNALISMO, BACHARELADO – Noturno	10	
COMUNICAÇÃO SOCIAL RÁDIO e TV, BACHARELADO - Noturno	10	
FILOSOFIA – BACHARELADO – Matutino	30	
TEOLOGIA – BACHARELADO – Matutino	30	



1.4 - O Processo Seletivo 2020 – Seleção Simplificada, para os cursos de que trata este Edital compreenderá exame para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova subjetiva, de caráter classificatório e eliminatório.

1.5 - Os conteúdos programáticos da prova subjetiva encontram-se no Anexo I deste Edital.

1.6 - Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 - As inscrições para o Processo Seletivo 2020 - Seleção Simplificada, da Faculdade Canção Nova serão realizadas exclusivamente pela internet, no período de 02 de janeiro de 2020 a 20 de janeiro de 2020, no site www.fcn.edu.br.

2.2 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.3 - O candidato será responsável por qualquer erro e omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

2.4 - No ato da Inscrição, o candidato deverá:

2.4.1 - Indicar sua opção de curso observado na Tabela 1.1 deste Edital;

2.4.2 - Imprimir o boleto bancário e pagar a respectiva taxa de inscrição no Banco do Brasil ou internet banking;

2.5 - O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data de seu vencimento, DETERMINADA NO BOLETO. Caso o candidato não efetue o pagamento do boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá **solicitar à Tesouraria ou Secretaria Geral da Faculdade Canção Nova, (Tel. 12-31862441) a segunda via do boleto bancário, até a data de 21/01/2020**, data limite para solicitação. **ÚLTIMA DATA PARA PAGAMENTO DO BOLETO, 21/01/2020.**

2.6 - As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após a data limite não serão acatadas.

2.7 - O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela Faculdade Canção Nova, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição, no valor estipulado na Tabela 1.1 deste Edital.

2.8 - A Faculdade Canção Nova não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3. ATENDIMENTO ESPECIAL AO CANDIDATO

3.1 - O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição especificar sua necessidade de tratamento diferenciado no dia da prova, deverá requerê-lo, por escrito conforme requerimento de atendimento especial, durante o período das inscrições e enviar via correio



pelo serviço de Sedex com AR (Aviso de Recebimento) à **Faculdade Canção Nova** conforme item 3.2 indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova, como por exemplo, **prova em braile, prova ampliada, fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional para realização da prova, de até 1 (uma) hora**, anexando o laudo médico atestando a espécie, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar revisão de adaptação da sua prova.

3.2 - O candidato que solicitar atendimento especial, portador de deficiência ou não, deverá enviar o **requerimento de atendimento especial e laudo médico à Faculdade Canção Nova**, com data de postagem **até o dia 20/01/2020**, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) à Rua Carlos Pinto Filho, s/nº - Vila Cacarro, CEP 12.630-000 – Cachoeira Paulista – SP, com o título de **PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FACULDADE CANÇÃO NOVA**, ou através do e-mail: auxsecretaria2@fcn.edu.br.

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

FACULDADE CANÇÃO NOVA - PROCESSO SELETIVO 2020 – SELEÇÃO SIMPLIFICADA
Nome do Candidato: _____ Número de Inscrição: _____ Documento de Identidade _____ Curso: _____
REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL
Assinale com X sim ou não no local correspondente caso necessite, ou não, de prova especial
1) Há necessidade de prova especial: Sim () Não ()
<u>Escreva o tipo de prova especial necessário abaixo:</u>

Data: ____/____/ 201____. Assinatura: _____

3.3 - Os candidatos que não atenderem, dentro do prazo previstos, aos dispositivos mencionados no item **3.1 e 3.2** não serão considerados como portadores de deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

3.4 - A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova.



- 3.4.1** - Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
- 3.4.2** - Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 3.4.3** - Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, o lactente e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 3.5** - A solicitação de atendimento especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 3.6** - O deferimento ou indeferimento das solicitações especiais estará disponível aos candidatos no site www.fcn.edu.br, na data de **24/01/2020**.
- 3.7** - A Faculdade Canção Nova não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.
- 3.8** - O candidato não poderá impetrar recurso contra o indeferimento de seu atendimento especial.
- 3.9** A Faculdade Canção Nova não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
- 3.10** - A não apresentação do laudo médico, à Faculdade Canção Nova, a desobriga de qualquer responsabilidade no atendimento diferenciado para realização da prova.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA INSCRIÇÃO

- 4.1** - Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo.
- 4.2** - Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de solicitação de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 4.3** - É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais, informados no ato da inscrição.
- 4.4** - Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
- 4.5** - A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato, pagamento da respectiva taxa com emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária.
- 4.6** - O descumprimento das instruções para a inscrição pela internet implicará na não efetivação da inscrição.

5. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1** - O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova.
- 5.2** - O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá confirmada apenas a última, sendo as demais canceladas.

6. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1 - As provas para os cursos de que trata este Edital serão aplicadas **na sede da Faculdade Canção Nova, na cidade de Cachoeira Paulista/SP**, na data de **25/01/2020**, no horário das **9 às 11 horas**. O portão será aberto as **08h** e será fechado as **08h45min**.

6.2 - Não será enviado, via correio, convocação para prova. A data, o horário e o local da realização da prova pode ser conferida conforme menciona o item supracitado.

6.3 - Havendo necessidade de alteração da data prevista para realização do Processo Seletivo – Seleção Simplificada, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos ou feriados, a ser divulgada.

6.4 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do fechamento dos portões, munido de:

a) Comprovante de inscrição (recolhimento da taxa);

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97) ou Passaporte, desde que permita, com clareza, a sua identificação;

c) Caneta esferográfica transparente (acrílica) de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

6.5 - Candidatos estrangeiros devem apresentar uma fotocópia do RNE ou do passaporte com visto temporário.

6.6 - O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

6.7 - No caso de perda ou roubo do documento de identidade, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, trinta dias da data da realização da prova e, ainda, ser submetido à identificação especial, compreendendo a coleta de assinatura e impressão digital.

6.8 - Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

6.9 - A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.10 - Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.11 - No dia da realização da prova, não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman etc.) boné, gorro, chapéu e óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

6.12 - A Faculdade Canção Nova recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização da prova.



6.13 - Os telefones celulares, pagers e quaisquer outros aparelhos de comunicação deverão permanecer desligados durante todo o tempo de realização das provas, do contrário o candidato que infringir esta determinação será automaticamente eliminado do Processo Seletivo. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares.

6.14 - A FACULDADE CANÇÃO NOVA não se responsabiliza por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova.

6.15 - Será eliminado do Processo Seletivo 2020 – Seleção Simplificada o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

6.16 - Não será admitida troca de curso ou local de realização da prova.

6.17 - O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais, sem autorização e acompanhamento do fiscal.

6.18 - A Prova de Redação terá duração de 02 horas.

6.19 - O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorrida 01 hora do início da mesma.

6.20 - Será excluído do Processo Seletivo 2020 – Seleção Simplificada, o candidato que:

- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) Não apresentar o documento de identidade exigido no item 6.4., alínea “b”, deste Item;
- c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no Item 6.19;
- e) For surpreendido em comunicação com outro candidato, terceiros verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos;
- f) For surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, gravador, notebook e/ou equipamento similar;
- g) Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- h) Não devolver sua Folha de Redação;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- j) Ausentar-se da sala de prova, portanto a folha da Redação;
- k) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, no Processo Seletivo 2020 – Seleção Simplificada;
- l) Não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) Descumprir as normas e os regulamentos da FACULDADE CANÇÃO NOVA durante a realização da prova;
- n) Não seguir as normas deste Edital.

6.21 - No dia da realização da prova, não será fornecida, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.22 - Constatado, após a prova, por meio eletrônico, estatístico, visual, ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.



7. DOS CURSOS

7.1 - A situação legal dos cursos de graduação consta do item 1.1, o número de vagas ofertadas e os turnos dos cursos na Faculdade Canção Nova, estão em conformidade com a Tabela 1.1 deste edital.

7.2 - A Faculdade Canção Nova reserva-se no direito de suspender as inscrições para um determinado curso quando as vagas não forem totalmente preenchidas.

TABELA 7.1

CURSOS	TURNOS	INTEGRALIZAÇÃO MÍNIMA
Administração – Bacharelado	Noturno	08 Semestres
Jornalismo - Bacharelado	Noturno	08 Semestres
Comunicação Social – Rádio e TV – Bacharelado	Noturno	08 Semestres
Filosofia – Licenciatura	Matutino	08 Semestres
Teologia – Bacharelado	Matutino	08 Semestres

7.3 - O funcionamento dos cursos de graduação é de 2ª a 6ª feira, no respectivo turno mencionado. Caso necessário poderá haver aulas aos sábados, no turno diurno.

7.4 - As atividades de Estágio Supervisionado dos Cursos de Graduação deverão ser realizadas no turno diurno. Para o curso de Filosofia – Licenciatura, no período vespertino ou noturno.

8. DA PROVA

8.1 - Todos os candidatos inscritos farão o Processo Seletivo em etapa única.

8.2 - O conteúdo programático encontra-se no **Anexo I** deste Edital.

8.3 - A redação será elaborada a partir de um tema proposto, baseado em um ou mais textos ou fragmentos de textos. O candidato adotará uma linha de abordagem utilizando a tipologia textual “**Dissertação**” em que sejam demonstrados valores, opiniões, crenças, hipóteses, ideias, em suma, os aspectos axiológicos ou cognitivos para esse tipo de produção textual.

8.3.1 - A Redação será avaliada considerando-se os seguintes aspectos:

- a) o atendimento ao tema proposto;
- b) a clareza de argumentação / senso crítico;
- c) a seletividade de informação;
- d) a criatividade / originalidade;
- e) a utilização da norma padrão da Língua Portuguesa.

8.3.2 - O candidato terá sua redação avaliada com nota 0 (zero) se:

- a) não desenvolver o tema proposto, ou seja, fugir ao tema proposto;
- b) não desenvolver o tema na tipologia textual exigida, isto é, desenvolver uma narração e/ou uma descrição, um poema ou outra tipologia/gênero;
- c) apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
- d) redigir seu texto a lápis ou a tinta em cor diferente de azul ou preto;

- e) desenvolver o texto com menos de 20 (vinte) linhas ou mais de 30 (trinta) linhas;
- f) não for apresentada na versão definitiva ou for entregue em branco ou desenvolvida com letra ilegível; com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens;
- g) apresentar identificação de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos).

8.3.3 - A prova de Redação será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.

8.3.4 - O candidato que obter pontuação inferior a 20,00 (vinte) pontos na redação será desclassificado.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova de redação.

9.2 - Ocorrendo igualdade de pontos entre os candidatos, na classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver menor número de erros ortográficos;
- b) tiver maior idade.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 - O resultado final estará disponível no endereço eletrônico www.fcn.edu.br e na Secretaria Geral da Faculdade Canção Nova, na data de **29/01/2020**, a partir das 15 horas.

10.2 - A classificação dos candidatos para matrícula efetuar-se-á dentro dos limites de vagas ofertadas em cada curso.

11. DA REOPÇÃO DE CURSOS

11.1 Serão oferecidas vagas para reopção de curso aos candidatos classificados no processo seletivo. Os interessados deverão protocolizar requerimento para reopção de curso, na Secretaria Geral da Faculdade Canção Nova, em cursos nos quais não forem preenchidas as vagas, depois de esgotadas as chamadas dos classificados, para matrícula.

12. DA MATRÍCULA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

12.1 - A matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo será realizada após a divulgação do resultado final.

12.1.1 - O período para efetivação da matrícula, após a divulgação do resultado final será conforme o determinado na Tabela 12.1 deste Edital, na Secretaria Geral da Faculdade Canção Nova, das 9h às 12h e das 13 às 15h, em Cachoeira Paulista/SP.

12.2 - De conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, só poderão ser matriculados os candidatos aprovados que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, tornando-se nula de pleno direito, a classificação daqueles que não apresentarem prova de conclusão do Ensino Médio, no período da matrícula, independentemente do resultado apresentado no Processo Seletivo.



TABELA 12.1

CONVOCAÇÃO	DATA
Resultados no site - www.fcn.edu.br	29 de janeiro de 2020, a partir das 15 horas
Matrícula (entrega de documentos obrigatórios)	30 e 31 de janeiro de 2020

12.3 - O candidato aprovado deverá entregar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

- 12.3.1** - cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
 - 12.3.2** - prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - 12.3.3** - prova de quitação com serviço militar, para o candidato do sexo masculino;
 - 12.3.4** - cópia autenticada do documento de Identificação ou do Registro Nacional de Estrangeiros (R.N.E.), emitido pela Polícia Federal;
 - 12.3.5** - cópia autenticada do Cartão do CPF do candidato e do Responsável, se menor de idade;
 - 12.3.6** - cópia autenticada do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
 - 12.3.7** - 02 (duas) fotografias 3X4, recentes;
 - 12.3.8** - comprovante de pagamento da primeira parcela do contrato de prestação de serviços educacionais;
 - 12.3.9** - contrato devidamente assinado pelo candidato ou pelo responsável, se menor de 18 (dezoito) anos;
 - 12.3.10** - comprovante de residência, autenticado em Cartório Competente, do aluno e do responsável, se menor de 18 anos.
- 12.4** - O prazo para entrega da referida documentação é improrrogável, o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a perda da vaga.
- 12.5** - Os candidatos classificados, menores de 18 (dezoito) anos, devem estar acompanhados de um responsável, para o ato de matrícula, nos termos da legislação vigente.
- 12.6** - A matrícula só se processa mediante a apresentação completa dos documentos listados no item 12.3 deste edital e o pagamento da 1ª mensalidade. Não existe possibilidade de matrícula condicional.

13. DO RESULTADO OBTIDO

13.1 - Os resultados obtidos no Processo Seletivo 2020 – Seleção Simplificada são válidos apenas para o ingresso no primeiro semestre de 2020.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Faculdade Canção Nova, no endereço eletrônico www.fcn.edu.br.



14.2 - Os documentos emitidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública juramentada e das exigências legais.

14.3 - Ao efetuar a sua inscrição, o candidato assume o compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.

14.4 - Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo 2020 – Seleção Simplificada e embora tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

14.5 - Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo 2020 – Seleção Simplificada.

14.6 - A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.

14.7 - Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.

14.8 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Paulista/SP, 18 de dezembro de 2019.


Rodolfo Anderson Bueno de Aquino
Diretor Geral da Faculdade Canção Nova

ANEXO I - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

ATUALIDADES

Notícias nacionais e internacionais veiculadas pelos meios de comunicação ocorridos em 2018 e 2019.